



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

36780-000 - Minas Gerais

LEI Nº 1.106, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009.

DÁ DENOMINAÇÃO DE "AVENIDA BEIRA RIO" A LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra **APROVOU** e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica denominada "**Avenida Beira Rio**", toda a extensão de arruamento que inicia ao lado do Posto Chega Mais até a Ponte Mello Vianna, no perímetro urbano desta cidade.

Art. 2.º - Fica o Executivo autorizado a confeccionar placa indicativa, nela fazendo constar o numero desta Lei.

Art. 3.º - Fica também o Executivo autorizado a expedir comunicado ao Comercio local, COPASA, Energisa, Correios e demais órgãos oficiais, dando ciência desta decisão.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2009.


ARCÍLIO VENÂNCIO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra


ANTONIO CARLOS FERNANDES

Vereador